

Ano de Referência: 2024

(Elaborado nos termos do Suplemento C da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 60, de 23 de dezembro de 2021)

13. Assembleias**13.1 Descrever as regras, políticas e práticas relativas às assembleias especiais de investidores, indicando:**

a. endereços (físico ou eletrônico) nos quais os documentos relativos à assembleia estarão à disposição dos investidores para análise

<https://fortesec.com.br/relacao-investidor/>

b. formalidades necessárias para aceitação de procurações outorgadas por investidores, indicando se o emissor companhia securitizadora exige ou dispensa reconhecimento de firma, notariação, consularização e tradução juramentada e se o emissor companhia securitizadora admite procurações outorgadas por investidores por meio eletrônico

A Securitizadora admite a apresentação de procurações formalizadas nos termos da lei, inclusive, mas sem limitação, aquelas outorgadas por meio eletrônico, por meio de plataforma para assinaturas eletrônicas, com ou sem certificados digitais emitidos pela ICP-Brasil, exceto se previsto de forma diferente no respectivo instrumento de convocação.

c. se a companhia disponibiliza fóruns e páginas na rede mundial de computadores destinados a receber e compartilhar comentários dos investidores sobre as pautas das assembleias

Sem prejuízo dos canais de contato de que a Securitizadora dispõe em seu *website*, sempre que necessário e compatível com os assuntos a serem deliberados em assembleia, a Securitizadora mantém contato diretamente com os Agentes Fiduciários e os Titulares dos títulos de securitização por ela emitidos, pelos canais por eles disponibilizados, de modo a fornecer informações, bem como esclarecer dúvidas.

d. Outras informações necessárias à participação a distância e ao exercício do direito de voto a distância

As assembleias são realizadas por meio de plataforma eletrônica nos termos da Resolução CVM 60, devendo os investidores enviarem para a Securitizadora e o Agente Fiduciário:

(i) quando pessoa física, cópia digitalizada de documento de identidade válido com foto do Titular de CRI/CRA;

(ii) quando pessoa jurídica, (a) último estatuto social ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos societários que

comprovem a representação legal do Titular de CRI/CRA; e (c) documento de identidade válido com foto do representante legal;

(iii) quando fundo de investimento, (a) último regulamento consolidado do fundo; (b) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação em Assembleia Geral de Titulares de CRI/CRA; e (c) documento de identidade válido com foto do representante legal; e

(iv) caso qualquer dos Titulares de CRI indicados nos itens (i) a (iii) acima venha a ser representado por procurador, além dos respectivos documentos indicados acima, deverá encaminhar procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia Geral de Titulares de CRI/CRA.

Os Titulares de CRI/CRA poderão optar por exercer o seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar por videoconferência, enviando a correspondente instrução de voto a distância à Securitizadora, com cópia ao respectivo Agente Fiduciário, preferencialmente, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia. A Securitizadora disponibiliza modelo de documento a ser adotado para o envio da instrução de voto a distância em sua página na rede mundial de computadores (www.forteseccom.br) e na página de rede mundial de computadores na CVM. A instrução de voto deverá (i) estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular de CRI/CRA ou por seu representante legal, de forma eletrônica, por meio de plataforma para assinaturas eletrônicas, com ou sem certificados digitais emitidos pela ICP-Brasil, (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada, e (iii) no caso de o Titular de CRI ser pessoa jurídica, ser enviada acompanhada dos instrumentos de procuração e/ou Contrato/Estatuto Social que comprove os respectivos poderes.